



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2.020, recebido em 18/03/2.020, de autoria do nobre Vereador Marlos Ribas Mancini.

Em análise ao Projeto de Decreto Legislativo, que outorga Título de Cidadã Ibitinguense a Senhora Custódia Maria Sampaio Sampaio, verificamos o o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo Único, letra “c” do Regimento interno.

No entanto, deverá o autor da propositura, juntar aos autos, a biografia da homenageada, nos termos do artigo 3º, da **RESOLUÇÃO Nº 2931, DE 12 DE JULHO DE 2005**.

Assim, se juntada a biografia da homenageada, emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Esse é o Parecer, respeitando opiniões adversas, “sub censura”.

Ibitinga, 28 de abril de 2020.

RICARDO TOFFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

